



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

EDITAL Nº 06/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018

EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL PARA A COORDENAÇÃO DE CURSO SUPERIOR,
CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E CURSO TÉCNICO INTEGRADO

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, do *Campus* Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo eleitoral para **Coordenador de Curso Superior e de Cursos Técnicos do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo**. O presente edital está em conformidade com o Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA.

1. DAS VAGAS

A vaga num total de 01 (uma) por curso será oferecida para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* Santo Ângelo.

CURSO	VAGAS	COORDENAÇÃO
Curso Técnico em Enfermagem – Subsequente	01	Curso Técnico
Curso Técnico em Gerência de Saúde – Subsequente	01	Curso Técnico
Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio	01	Curso Superior
Curso Técnico em Estética - Subsequente	01	Curso Técnico
Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	01	Curso Técnico

2. DOS REQUISITOS

2.1. Da escolha do Coordenador de Curso Superior

2.1.1. Dos Candidatos

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- Atuar no Curso Superior no qual pretende se candidatar;
- Possuir vínculo de, no mínimo, dois anos com o curso ao qual pretende se candidatar;
- Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;
- Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar;
- Ser licenciado e, preferencialmente, possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três anos, para coordenação de curso de licenciatura;
- Ter formação de pós-graduação *stricto sensu*;
- Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.

Para definição do disposto no requisito e será considerada a classificação CAPES/CNPq.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a, b, e e g.

A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

2.2. Da escolha do Coordenador de Curso Técnico

2.2.1. Dos Candidatos

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Técnico Integrado os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- Ser docente atuante no(s) curso(s) técnico(s) do Eixo Tecnológico, no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;
- Possuir, preferencialmente, formação na área do Eixo Tecnológico;
- Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a e b.

2.3. Do Mandato

O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito para mais dois mandatos consecutivos.

Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

Em caso de vacância da função de coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

2.4. Dos Eleitores

São eleitores no processo de escolha de coordenadores e substitutos legais de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA:

- Docentes que atuam no curso/eixo;
- Estudantes com matrícula Em Curso no curso/eixo;
- Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor;
- Laboratoristas que atuam diretamente no curso/eixo, quando for o caso.

Parágrafo único. Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de 20 a 24 de Abril de 2018, conforme cronograma abaixo, no Setor de Apoio Pedagógico (SAP), do *Campus* Santo Ângelo, nos períodos da manhã das 07h30 às 11h30, da tarde das 13h15 às 17h15 e da noite das 19h às 22h30.

A inscrição será efetuada mediante o preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição que consta no Anexo I deste edital. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital serão desconsideradas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	19/04/2018
Inscrição dos candidatos	20 a 24/04/2018
Interposição de recursos de inscrições	25/04/2018
Homologação e divulgação dos inscritos	26/04/2018
Eleição	02/05/2018
Apuração (manhã)	03/05/2018
Divulgação do resultado preliminar (tarde)	
Interposição de recursos	04/05/2018
Análise dos recursos	07/05/2018
Homologação do resultado final	08/05/2018

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes servidores:

- Um docente titular e um suplente;
- Um discente titular e um suplente;
- Um técnico administrativo em Educação e um suplente.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso da ausência de candidatos, a indicação das coordenações ficará a cargo da Direção de Ensino conforme as orientações dispostas no Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA.

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Santo Ângelo, 19 de abril de 2018.


ROSANE RODRIGUES PAGNO
Diretora Geral Pro Tempore
IFFar Campus Santo Ângelo
Portaria nº 1.889/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS AS COORDENAÇÕES

1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do Coordenador:
Nome do Substituto Legal:
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

2) ESCOLHA A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATA:

<p>() Coordenação do Curso Técnico em Enfermagem – Subsequente () Coordenador(a) do Curso Técnico em Gerência de Saúde - Subsequente () Coordenador(a) do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio () Coordenador(a) do Curso Técnico em Estética - Subsequente () Coordenador(a) do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - Integrado</p>

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de Coordenador de Curso Superior e Curso Técnico Integrado do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* Santo Ângelo e os critérios estabelecidos no Edital nº 06/2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Santo Ângelo, ____ de abril de 2018.

Recebimento:

Setor de Apoio Pedagógico (SAP)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO
ANEXO II

Documentos Comprobatórios – Coordenador de Curso Superior

Candidato: _____

Requisitos	Visto da Comissão
I – Ser servidor docente efetivo do Instituto Federal Farroupilha, com regime de 40 horas com dedicação exclusiva.	
II – Ser docente atuante no Curso Superior ao qual pretende se candidatar, com no mínimo dois (02) anos de vínculo com o curso, no caso de curso com turma concluída.	
III – Estar em pleno exercício no <i>Campus</i> em que exercerá a coordenação.	
IV – Possuir formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar. Possuir licenciatura, no caso da coordenação de curso de licenciatura.	
V – Possuir formação de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área do curso, no mínimo mestrado.	
VI – Possuir experiência em gestão acadêmica (coordenação de cursos; coordenação de ensino, entre outros) de, no mínimo, três (03) anos.	
VII – Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três (03) anos.	
VIII – Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três (03) anos, em caso de coordenador de curso de licenciatura.	
IX – Possuir experiência profissional (exceto magistério superior) de, no mínimo, três (03) anos, em caso de coordenador de curso de tecnologia.	

Recebimento: _____

SAP – Setor de Apoio Pedagógico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO
ANEXO III

Documentos Comprobatórios – Coordenador de Curso Técnico

Candidato: _____

Requisitos	Visto da Comissão
a) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;	
b) Ser docente atuante no(s) curso(s) técnico(s) do Eixo Tecnológico, no ano letivo da abertura do edital da eleição;	
c) Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;	
d) Possuir, preferencialmente, formação na área do Eixo Tecnológico;	
e) Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.	

Recebimento: _____

SAP – Setor de Apoio Pedagógico